



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CEARÁ

### GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490-000

CNPJ – 07.442.981/0001-76

### LEI N° 853/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, o Sr. Francisco Holanda Guedes, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jaguaribara a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento fiscal no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinados a aquisição de merenda escolar para atender **ao Programa Alimentação Escolar / AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE** com recursos da União, na forma que indica a seguir:

#### Unidade Orçamentária: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME:

Dotação Orçamentária	Descrição
08	<b><u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u></b>
08.01	<b><u>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u></b>
12	Educação
367	Educação Especial
0220	Alimentação Escolar
<b>08.01.12.367.0220.2.094</b>	<b><u>ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE</u></b>
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
	R\$ 4.500,00

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

*Centro Administrativo Porcino Maia*

*Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4540  
sefinjaguaribara@yahoo.com.br*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CEARÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**

Centro Administrativo Porcino Maia

Avenida Bezerra de Menezes, 350 –Centro- Jaguaribara - Ceará – CEP: 63.490-000

CNPJ – 07.442.981/0001-76

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>
<b>03.01</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
03.01.99.999.0999.9.001	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
	R\$ 4.500,00

**Art. 3º.** Fica autorizada a inclusão das Ações criada(s) pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Jaguaribara – Lei Municipal nº. 835 de 11 de outubro de 2013.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 1º de setembro de 2014

Francisco Holanda Guedes  
**Prefeito Municipal**